



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH

Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Par

CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE: (94) 3305-1211

E-mail: contato@cmbannach.pa.gov.br / https:// www.cmbannach.pa.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2021-GP-CMB.

Câmara Municipal de Bannach  
APROVADO  
Em 28/06/2021  
Presidente

NOMEIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE REPRESENTAÇÃO DURANTE PERÍODO DE RECESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORADA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH - Estado do Pará, *em conformidade com os Artigos 31 ao Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Bannach e o Regimento Interno desta Casa de Leis, após aprovado pelo Plenário desta Casa de Leis, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:*

**ARTIGO 1º** - Fica constituído por esta RESOLUÇÃO A COMISSAO PARLAMENTAR DE REPRESENTAÇÃO DE RECESSO, com a finalidade de:

**Parágrafo 1º** - Representar o Poder Legislativo no período de Recesso;

**Parágrafo 2º** - A Comissão de que se trata o caput desse artigo será composta pelos vereadores: verº Josely Alves Correia Siqueira, verº Leonides dos Reis Ferreira, verª Romildo Benício da Silva, verº Adão Rodrigues Amarinho e verº João Batista Filipe e será presidida pela vereadora presidente desta Casa de Leis.

**ARTIGO 2º** - Esta RESOLUÇÃO terá seus efeitos legais no período de 01 de Julho de 2021 A 31 de Julho de 2021.

**ARTIGO 3º** - A atuação da Comissão criada pelo artigo anterior terá seus trabalhos restritos apenas no período de RECESSO PARLAMENTAR, relacionados apenas as ações de calamidade Municipal e obedecerá as Disposições Regimentais constantes nos os Artigos 31 ao Artigo 34 da Lei Orgânica do Município de Bannach.

*Alves e outros*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARA  
PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH**

Av. Paraná nº 83 Centro CEP: 68.388-000 Bannach – Par  
CNPJ: 01.617.946/0001-64 FONE: (94) 3305-1211

E-mail: contato@cmbannach.pa.gov.br / https:// www.cmbannach.pa.gov.br

**PARAGRAFO ÚNICO** - Só entrará de **RECESSO PARLAMENTAR** a partir da aprovação da LDO/2022, conforme determina a legislação em vigor.

**ARTIGO 4º** - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANNACH – ESTADO DO PARÁ – PLENÁRIO HERMENEGILDO DOS SANTOS, aos dias 28 de Junho de 2021.*

-----  
**VERª JOSELY ALVES CORREIA SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bannach

-----  
**VERº JOÃO BATISTA FELIPE DE OLIVEIRA**  
1º Secretário

-----  
**VERº ELIAS ARAÚJO VERAS**  
2º Secretário

Câmara Municipal de Bannach  
**APROVADO**  
E 28/06/2021  
-----  
Presidente